



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

EDITAL Nº 05/2013

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS INTERNOS E EXTERNOS
PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE
ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO PRONATEC**

O Diretor Geral do Câmpus São Gonçalo do Amarante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 3546-Reitoria/IFRN, de 14 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de dezembro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de servidores ativos, professores substitutos/temporários, aposentados/inativos do IFRN, **assim como não servidores**, para atuarem como professores nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011 e na resolução CONSUP/IFRN nº 36, de 21 de março de 2012, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN - Câmpus São Gonçalo do Amarante, através de comissão local instituída pelo Diretor Geral do Câmpus. **Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 10 horas semanais**, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012 e pela Resolução CONSUP/IFRN nº 36/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O PROFESSOR conforme consta na resolução 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto, e
- Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São dispostas vagas para professor, referentes aos módulos dos cursos de formação inicial e continuada, distribuídas por cursos e disciplinas segundo dados apresentados no **Anexo I** e com **previsão** de período de aulas e horários conforme tabelas apresentadas no **Anexo VIII**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período compreendido entre **22 a 29 de abril de 2013**, no Câmpus São Gonçalo do Amarante, Sala da Coordenação de Extensão, nos dias úteis de funcionamento do Câmpus das **14h às 18h e das 19h às 21h**;

4.2. É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores do IFRN lotados em outros câmpus e Reitoria, bem como de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRN;

4.3. O candidato poderá realizar até **seis** inscrições em disciplinas/cursos, por ordem de prioridade, que somem uma carga horária total limitada em 120 horas e que não extrapole o limite de 40 horas/mês. Os candidatos servidores aposentados/inativos poderão realizar inscrições em disciplinas que somem uma carga horária total de até 192 horas e que não extrapolem o limite de 64 horas/mês;

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente:

4.4.1. Preencher corretamente o formulário eletrônico disponível em <http://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo> e

4.4.2. Protocolar no Câmpus São Gonçalo do Amarante a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo II** para servidores ativos e inativos do IFRN ou **Anexo III** para **não servidores** do IFRN;
- b) Cópia de diploma que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no **Anexo I**;
- c) Currículo vitae conforme modelo constante no **Anexo IV**;
- d) Declaração constando a carga-horária de trabalho, cargo de ingresso no IFRN, bem como o tempo de serviço no IFRN e no Câmpus atual de lotação expedida pela Coordenação de Recursos Humanos, conforme modelo constante no **ANEXO VII. A obrigatoriedade desta documentação se aplica apenas aos candidatos servidores do IFRN**;
- e) Termo de Compromisso, **para o caso de servidores ativos**, declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horaria regular, conforme modelo constante no **Anexo V**; no caso de **não servidores do IFRN**, utilizar o Termo de Compromisso conforme modelo constante no **ANEXO VI**;
- f) Para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2, o candidato deverá **apresentar a devida comprovação (cópias impressas acompanhadas do original)** de todos os títulos que serão analisados pela comissão examinadora. **Não serão aceitas documentações entregues em mídia eletrônica.**

4.5. Para a inscrição de **professores externos ao IFRN (PESSOA FÍSICA)**, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia de comprovante de residência;
- c) Cópia do registro do INSS (NIS/NIT);
- e) Certidões negativas de certidões emitidas pela Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- f) Fornecer dados bancários: banco, agência e conta corrente;
- g) Declaração da prestação de serviços fornecida por entidade pública/privada.

4.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Câmpus São Gonçalo do Amarante e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste Edital. para os candidatos homologados.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no **Anexo I** deste Edital.

5.3. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste Edital serão criadas duas listas: **lista interna**, para os servidores inscritos e homologados lotados no Câmpus São Gonçalo do Amarante e a **lista externa** para os candidatos externos.

5.4. O preenchimento das vagas atenderá primeiramente à lista interna, em havendo sobra de vagas durante o processo classificatório ou mesmo durante o decorrer do curso, serão feitas as convocações da lista externa.

5.5 Após a publicação do resultado, o candidato classificado dentro das vagas deverá, obrigatoriamente, entregar o plano de aula e material didático da disciplina para a qual foi convocado (conforme Anexo IX), **com prazo máximo até o dia 13 de maio de 2013**, na Coordenação Pedagógica do PRONATEC do Câmpus São Gonçalo do Amarante. As disciplinas que forem ministradas por mais de um professor deverão ser planejadas em conjunto, visando uma padronização do material a ser utilizado. **O não cumprimento desta ensejará a desclassificação do candidato na referida disciplina.**

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critério dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de docência no IFRN/Câmpus São Gonçalo do Amarante	1(um) ponto para cada semestre completo de trabalho, (máximo 10 semestres)
2	Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, a qual está concorrendo.	1(um) ponto para cada semestre completo de trabalho, (máximo 10 semestres)
3	Atuação docente no PRONATEC	1 (um) ponto para cada disciplina ministrada completa no âmbito do PRONATEC (máximo 10 disciplinas)
4	Tempo de docência fora do IFRN . Será válido mediante comprovação através de carteira de trabalho, certidão de tempo de serviço, contrato de trabalho, certidão de prestação de serviços ou declaração de atividades, não se contabilizando o período de estagiário, bem como os dos itens 1, 2 e 3 deste.	0,5 (meio) ponto cada semestre de docência (máximo de 10 semestres)
5	Experiência profissional não docente na área da matéria/disciplina na qual está concorrendo.	0,5 (meio) ponto para cada semestre (máximo de 5 pontos)
6	Autoria, coautoria ou coordenação de Projeto de Extensão realizado (a partir de 2008)	1(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
7	Autoria, coautoria, ou coordenação de Projeto de Pesquisa realizado (a partir de 2008)	1(um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
8	Orientação de alunos (pesquisa, extensão, estágios, TCC ou monografia) (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)

9	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria da respectiva instituição (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
8	Titulação: Especialista (mínimo 360 horas), Mestre ou Doutor, ministrado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. Só será aceito o diploma ou o certificado.	2, 3 ou 5 (pontos), respectivamente. Não acumulável, sendo pontuada a titulação maior.

6.3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Participação na elaboração do plano do curso ofertado;
- c) Maior Idade;
- b) Maior tempo de serviço no Câmpus São Gonçalo do Amarante (somente para servidores e professores temporários/substitutos do Câmpus São Gonçalo do Amarante);
- c) Maior tempo de docência fora do IFRN; e
- d) Maior titulação.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **2 de maio de 2013**, na página do Câmpus São Gonçalo do Amarante do IFRN <http://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo>

8. DOS RECURSOS

8.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única poderá fazê-lo até o **primeiro dia útil contado a partir da divulgação do resultado da fase única**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Câmpus São Gonçalo do Amarante, nos turnos de funcionamento do Câmpus (**matutino e vespertino**), através do preenchimento integral de Requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

8.2. Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

8.3. O Candidato deverá consultar, no site do IFRN, em dia e horário a ser definido, o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do IFRN farão jus a uma remuneração equivalente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, sendo esta remuneração bruta tributável para fins de imposto de renda de pessoa física.

9.2. No caso dos profissionais selecionados, que não façam parte do quadro ativo de servidores do IFRN, incidirá sobre a remuneração deduções tributárias e sociais, sendo firmado um contrato de prestação de serviço de pessoa física para cada disciplina que será ministrada pelo profissional, onde constará além do prazo de validade, o total de carga-horária contratado, o qual será a referência para a medição do serviço prestado para fins de cálculo do valor do contrato.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades do PRONATEC acontecerão no Câmpus São Gonçalo do Amarante, em data a ser informada pela coordenação, sendo os candidatos aprovados, convocados para o início das aulas à medida que os cursos avançam. Ao assumir a (as) disciplina (s), **o candidato fica obrigado a participar de todas as reuniões pedagógicas previstas para o decorrer da disciplina, sob pena de desligamento do Programa.**

10.2. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas **ficam a critério da Coordenação do PRONATEC do Câmpus São Gonçalo do Amarante**, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do programa.

11. DOS IMPEDIMENTOS

11.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE e na Resolução 36/2012 - CONSUP/IFRN, que limita em **10 horas semanais** a atuação como professor de servidores ativos, professores temporários/substitutos ou não servidor e em **16 horas** semanais a atuação de professor inativo. Para efeitos de carga-horária regulamentar utilizada nesta resolução, implica que a carga-horária do PRONATEC não poderá ser coincidente com as 26 horas-aula, no caso do professor, e das 40 horas, no caso do técnico-administrativo.

11.2. Os profissionais que atuaram no PRONATEC no âmbito do IFRN em exercícios anteriores e foram excluídos do programa por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições ficam impedidos de participar do processo seletivo atual, o mesmo se aplica para os professores que deixaram de entregar os diários de classe dos módulos anteriores até a publicação deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Câmpus São Gonçalo do Amarante, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

12.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

São Gonçalo do Amarante, 22 de abril de 2013.

CARLOS GUEDES ALCOFORADO

Diretor Geral do Câmpus São Gonçalo do Amarante



ANEXO AO EDITAL Nº. 05/2013-DG/SGA

ANEXO I – VAGAS**Curso: ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO (NOTURNO)**

DISCIPLINAS	Cód	Vagas	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Matemática Aplicada	ELE01	01	20	Graduação em Matemática (Licenciatura)
Leitura e Produção de Texto	ELE02	01	20	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura em Língua Portuguesa.
Informática Básica	ELE03	01	20	Graduação na área de Informática
Ética e Cidadania	ELE04	01	10	Graduação em Psicologia, Filosofia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, outra graduação com especialização na área ou com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Eletricidade Básica	ELE05	01	30	Graduação em Física (Licenciatura) ou Engenharias: Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações ou Computação.
Noções em Estruturas de Concreto	ELE06	01	20	Graduação Tecnológica em Construção de Edifícios, Engenharia Civil.
Noções de Desenho Técnico para Projetos Elétricos	ELE07	01	20	Graduação Tecnológica em Construção de Edifícios, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Designer interiores, ou Engenharia Elétrica.
Medidas Elétricas	ELE08	01	40	Engenharias Elétrica ou Eletrônica,
Instalações Elétricas em Baixa Tensão	ELE09	01	60	Engenharias Elétrica ou Eletrônica.
Eletrotécnica Básica	ELE10	01	40	Engenharias Elétrica ou Eletrônica
Segurança do Trabalho em Eletricidade	ELE11	01	20	Engenharia Civil, Elétrica ou Eletrônica, ou Graduação com especialidade em Segurança do Trabalho em eletricidade, ou experiência docente comprovada na matéria/disciplina.

Curso: ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL (VESPERTINO)

DISCIPLINAS	Cód	Vagas	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Leitura e Produção de Texto	ENC01	01	10	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura em Língua Portuguesa
Matemática	ENC02	01	20	Licenciatura em Matemática
Qualidade de Vida e Trabalho	ENC03	01	10	Licenciatura em Educação Física
Segurança no Trabalho	ENC04	01	10	Qualquer graduação, com pós-graduação em segurança do trabalho ou com experiência docente/profissional na matéria/disciplina
Leitura e interpretação de projetos	ENC05	01	20	Graduação Tecnológica em Construção de Edifícios, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo ou Designer interiores.
Manutenção de Instalações de Água fria	ENC06	01	50	Graduação Tecnológica em Construção de Edifícios; Engenharia Civil ou áreas correlatas com experiência docente/ou profissional comprovada na matéria/disciplina.
Manutenção de Instalações de esgoto sanitário	ENC07	01	50	Graduação Tecnológica em Construção de Edifícios, Engenharia Civil ou áreas correlatas com experiência docente/ou profissional comprovada na matéria/disciplina.
Manutenção de Instalações de águas pluviais	ENC08	01	30	Graduação Tecnológica em Construção de Edifícios, Engenharia Civil ou áreas correlatas com experiência docente/ou profissional comprovada na matéria/disciplina.

Curso: CADISTA DA CONSTRUÇÃO CIVIL (NOTURNO)

DISCIPLINAS	Cód	Vagas	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Matemática	CAD01	01	20	Licenciatura em Matemática
Informática Básica	CAD02	01	20	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas correlatas com experiência docente na matéria/disciplina.
Qualidade de Vida e Trabalho	CAD03	01	10	Licenciatura em Educação Física
Desenho Técnico	CAD04	01	20	Graduação Tecnológica em Construção de Edifícios, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Designer interiores, ou áreas correlatas.
Leitura, Interpretação e Representação de Projetos Arquitetônicos	CAD05	01	20	Graduação Tecnológica em Construção de Edifícios, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Designer interiores, ou áreas correlatas.
Desenho Auxiliado por Computador (CAD)	CAD06	01	40	Graduação Tecnológica em Construção de Edifícios, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, ou áreas correlatas com experiência docente/ou profissional comprovada na matéria/disciplina.
Modelagem Tridimensional e Noções de Tratamento de Imagens	CAD07	01	30	Graduação Tecnológica em Construção de Edifícios, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, ou áreas correlatas com experiência docente/ou profissional comprovada na matéria/disciplina.

Curso: OPERADOR DE COMPUTADOR (NOTURNO)

DISCIPLINAS	Cód	Vagas	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Língua Portuguesa	OPC01	01	20	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura em Língua Portuguesa.
Ética e Cidadania	OPC02	01	10	Graduação em Psicologia, Filosofia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, outra graduação com especialização na área ou com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Relação Interpessoal e Atendimento ao Usuário	OPC03	01	10	Graduação em Administração, Psicologia, Filosofia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, outra graduação com especialização na área ou com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Introdução ao Sistema Operacional	OPC04	01	20	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente/ou profissional comprovada na matéria/disciplina.
Internet	OPC05	01	20	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente/ou profissional comprovada na matéria/disciplina.
Editor de Textos	OPC06	01	30	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente/ou profissional comprovada na matéria/disciplina.
Planilha Eletrônica	OPC07	01	30	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente/ou profissional comprovada na matéria/disciplina.
Apresentação Eletrônica	OPC08	01	20	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente/ou profissional comprovada na matéria/disciplina.

Curso: AGENTE DE LIMPEZA EM AERONAVES (NOTURNO)

DISCIPLINAS	Cód	Vagas	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Leitura e Produção de Texto	ALA01	01	20	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura em Língua Portuguesa.
Matemática Aplicada	ALA02	01	20	Licenciatura em Matemática
Qualidade de Vida e Trabalho	ALA03	01	10	Licenciatura em Educação Física
Ética, Perfil Profissional e Mundo do Trabalho	ALA04	01	10	Graduação em Administração, RH, Psicologia, Filosofia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, outra graduação com especialização na área ou com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Qualidade na Prestação dos Serviços	ALA05	01	10	Graduação em Administração, RH, Psicologia, Filosofia, Serviço Social, Pedagogia, Sociologia, Logística, outra graduação com especialização na área ou com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Dinâmica Aeroportuária	ALA06	01	25	Graduação em Turismo ou graduação com experiência na atividade aeroviária.
Segurança do Trabalho	ALA07	01	15	Qualquer graduação, com pós-graduação em segurança do trabalho ou com experiência docente/profissional na matéria/disciplina.
Técnicas de Limpeza em Aeronaves	ALA08	01	50	Graduação e experiência na atividade aeroviária, com ênfase em técnicas de limpeza em aeronaves.

Curso: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)

DISCIPLINAS	Cód	Vagas	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Comunicação e redação empresarial	ADM01	01	20	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura em Língua Portuguesa
Matemática Comercial e Financeira	ADM02	01	20	Licenciatura em Matemática
Ética na Administração e Legislação trabalhista	ADM03	01	20	Graduação em Psicologia, Serviço Social, Sociologia, RH, Administração, Logística, outra graduação com especialização na área ou com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Informática Básica	ADM04	01	20	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Relacionamento Interpessoal e comportamento organizacional	ADM05	01	20	Graduação em Psicologia, Serviço Social, RH, Administração, Logística, outra graduação com especialização na área ou com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Introdução à administração	ADM06	01	20	Graduação em Administração, Logística, ou Engenharia de Produção.
Logística: estoque, produção, transporte e venda	ADM07	01	20	Graduação em Administração, Logística, ou Engenharia de Produção.
Práticas de identificação e técnicas de arquivamento	ADM08	01	10	Licenciatura em Biblioteconomia, outra graduação com especialização na área ou com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Práticas aplicadas à administração	ADM09	01	10	Graduação em Administração, Logística, ou Engenharia de Produção.

Curso: LÍBRAS BÁSICO (NOTURNO)

DISCIPLINAS	Cód	Vagas	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Ética profissional do intérprete no ambiente escolar	LIB01	01	40	Graduação em Libras; Pedagogia; ou Graduação com especialidade em Libras.
Comunicação básica através de sinais	LIB02	01	40	Graduação em Libras; Pedagogia com especialidade em Libras; Letras com especialidade em Libras; ou graduação com especialidade em Libras e experiência docente/ou profissional na disciplina.
Ergonomia e saúde do intérprete	LIB03	01	08	Graduação em Libras , Educação Física ou Fisioterapia.
Comunicação Avançada através de sinais	LIB04	01	40	Graduação em Libras; Pedagogia com especialidade em Libras; Letras com especialidade em Libras; ou graduação com especialidade em Libras e experiência docente/ou profissional na disciplina.
Prática Profissional em Libras	LIB05	01	60	Graduação em Libras; Pedagogia com especialidade em Libras; Letras com especialidade em Libras; ou graduação com especialidade em Libras e experiência docente/ou profissional na disciplina.



ANEXO AO EDITAL Nº. 05/2013-DG/SGA

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
Professor
SERVIDOR DO IFRN ATIVO E INATIVO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Tempo de serviço no Câmpus:		Tempo de serviço no IFRN:	
DADOS DA INSCRIÇÃO - (Adicionar uma linha para disciplina que deseja concorrer)			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato (via do IFRN)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
Nome:

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Responsável Câmpus



ANEXO AO EDITAL Nº. 05/2013-DG/SGA

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
Professor
NÃO SERVIDOR

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Tempo de docência:			
DADOS DA INSCRIÇÃO - (Adicionar uma linha para disciplina que deseja concorrer)			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato (via do IFRN)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
Nome:

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Responsável Câmpus

ANEXO IV – CURRÍCULO VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:

1.12. Documentação:

CPF nº.: Identidade nº.: Órgão expedidor: Data de Exp.:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

- Nível:
- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

Pós graduação 2:

- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

Pós graduação 3:

- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

3. Autoria, co-autoria, ou Coordenação de Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão realizado no IFRN

4. Autoria, co-autoria, ou Coordenação de Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão, realizado fora do IFRN

5. Orientação de alunos (Ensino, Pesquisa, Extensão, Estágios, Monografias, TCCs, Dissertações e Teses) realizada no IFRN

6. Orientação de alunos (Ensino, Pesquisa, Extensão, Estágios, Monografias, TCCs, Dissertações e Teses) realizada fora do IFRN

7. Participação em comissões relacionadas a atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, instituídas por portaria do IFRN

8. Tempo de docência na matéria/disciplina, no IFRN, a qual está concorrendo ou correlata.

9. Tempo de docência na matéria/disciplina, fora do IFRN, a qual está concorrendo ou correlata.

São Gonçalo do Amarante/RN, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO AO EDITAL Nº. 05/2013-DG/SGA

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO SERVIDOR ATIVO OU INATIVO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF n _____, SIAPE n _____, candidato(a)
regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos, Professores
Substitutos/Temporários do IFRN para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico
e Emprego – PRONATEC, residente à _____,
assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de Professor, não comprometer
minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFRN Câmpus São Gonçalo do Amarante em razão da minha
atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão
do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

ANEXO AO EDITAL Nº. 05/2013-DG/SGA

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO NÃO SERVIDOR

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF n _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a
Seleção Externa de Professores Temporários para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao
Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à

_____, assumo o compromisso de, uma vez
selecionado (a) para atuar na função de Professor junto ao PRONATEC, não comprometer minha carga-horária
de trabalho regular junto a Instituição vinculada.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão
do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

ANEXO AO EDITAL Nº. 05/2013-DG/SGA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/COORDENAÇÃO

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/COORDENAÇÃO A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução nº 04, de 16 de março de 2012, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Coordenação para que o

servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Câmpus São Gonçalo do Amarante, aprovado no processo de seleção, edital 05/2013-DG/SGA, possa atuar como professor dos cursos FIC do PRONATEC. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Câmpus.

_____ (RN), ____ de _____ de 2013.

Chefe Imediato

ANEXO VIII – PREVISÃO DE PERÍODO DE AULAS E HORÁRIOS

- **ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO (NOTURNO)** – Maio/2013 a Outubro/2013
- **ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL (VESPERTINO)** - Maio/2013 a Agosto/2013
- **CADISTA DA CONSTRUÇÃO CIVIL (NOTURNO)** - Maio/2013 a Agosto/2013
- **OPERADOR DE COMPUTADOR (NOTURNO)** - Maio/2013 a Agosto/2013
- **AGENTE DE LIMPEZA EM AERONAVES (NOTURNO)** - Maio/2013 a Agosto/2013
- **Curso: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (NOTURNO)** - Maio/2013 a Agosto/2013
- **LÍBRAS BÁSICO (NOTURNO)** - Maio/2013 a Agosto/2013

ANEXO IX – MODELO DA PROPOSTA DE TRABALHO PARA A DISCIPLINA

PROPOSTA DE TRABALHO PARA A DISCIPLINA

CURSO:	
DISCIPLINA:	
CARGA HORÁRIA:	
PROFESSOR	

EMENTA

--

OBJETIVOS

--

BASES CIENTÍFICO-TECNOLÓGICAS (CONTEÚDOS)

--

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

--

RECURSOS DIDÁTICOS

Empty rectangular box for content.

AVALIAÇÃO

Empty rectangular box for content.

BIBLIOGRAFIA

Empty rectangular box for content.

SOFTWARE DE APOIO

Empty rectangular box for content.